Lei 641/2015

De 18 de Agosto de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 31.000,00. (Trinta e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2740 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica

Destin de Recursos 318 – Transf Voluntárias Públicas Estaduais R$ 31.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2015.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172233110100 –Atenção Básica Saúde – APS	**R$ 0,00**

B) Demonstrativo do Provável Excesso

Receita 172233110100 –Atenção Básica Saúde – APS	**R$ 31.000,00**

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 172233110100 –Atenção Básica Saúde – APS	**R$ 31.000,00**

Total do excesso verificado	**R$ 31.000,00**

Santa Lúcia-Pr, em 18 de Agosto de 2015.

Adalgizo Cândido de Souza
Prefeito Municipal